



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 506/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SUGERE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI.”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz que, sugere a criação do Conselho Municipal de Pessoas Com Deficiência no âmbito do Município de Piumhi/MG.

A criação do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência representa um importante avanço na promoção da inclusão social, da igualdade de oportunidades e da defesa dos direitos desse público. Trata-se de um espaço democrático e participativo, que permitirá a articulação entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, famílias e as próprias pessoas com deficiência, visando propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à acessibilidade, saúde, educação, capacitação profissional e participação comunitária.

Além disso, a instituição do Conselho possibilitará a adesão a programas estaduais e federais voltados para a área, bem como a captação de recursos destinados a projetos e ações que beneficiem diretamente a população com deficiência em nosso município.

Sugere-se também que o Poder Executivo, em conjunto com o futuro Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência, promova a Conferência Municipal de Pessoas com Deficiência, como espaço democrático para debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas a este segmento. A conferência permitirá a participação direta de pessoas com deficiência, familiares, entidades representativas e profissionais da área, garantindo que as decisões e ações do município sejam construídas de forma participativa e alinhadas às reais necessidades da comunidade.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RECEBIDO
05/03/2025
LETICIA DE A. COSTA
Mat. 006506-5
Assessor Administrativo
Mun. de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Piumhi-MG, 12 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2025/2028

